



Bruxelas, 8 de dezembro de 2023
(OR. en)

16078/23

CDR 196

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Decisão do Conselho que nomeia um suplente do Comité das Regiões, proposto pelo Reino de Espanha – Adoção

1. Por carta datada de 18 de julho de 2023¹, o secretário-geral do Comité das Regiões informou o Conselho do termo do mandato nacional com base no qual Antonio VICENS VICENS, suplente do Comité das Regiões, foi proposto para nomeação e nomeado.
2. Nos termos do artigo 305.º do TFUE, os membros e os suplentes do Comité das Regiões são nomeados pelo Conselho, deliberando por maioria qualificada, sob proposta dos respetivos Estados-Membros.

¹ 12171/23.

3. Em conformidade com essa disposição e para efeitos da substituição de Antonio VICENS VICENS, o Governo espanhol propôs² para o Comité das Regiões na qualidade de suplente pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2025, Francisca RAMIS PONS, representante de uma autarquia regional e politicamente responsável perante uma assembleia eleita, *Directora General de Relaciones Institucionales y de Relaciones con el Parlamento* (diretora-geral das Relações Institucionais e Relações com o Parlamento).
4. À luz do que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo sobre o texto da decisão que consta do documento 16077/23 e a sugerir ao Conselho que adote essa decisão como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião.

² 15810/23.